



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

DECISÃO CONSAD Nº 13, DE 9 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade com os autos do Processo nº 23204.003522/2021-13, proveniente da Auditoria Interna da Ufopa – Audin e, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad tomada na 3ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2021, via teleconferência, decide:

Aprovar o Relatório Quadrimestral nº 01/2021, da Auditoria Interna da Ufopa, conforme Anexo Único desta Decisão.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Administração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – 01/2021

Em atendimento ao art. 18, inciso V, da Resolução nº 262, de 02 de abril de 2019, que alterou Ad Referendum o Regimento Interno da Auditoria Interna – Audin da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), assim disposto:

Art. 18. Compete ao Auditor-chefe:

[...]

V - Apresentar ao Consad da instituição relatório quadrimestral a respeito do desempenho da Auditoria Interna, relativamente ao cumprimento do Paint e a suficiência dos recursos destinados à unidade;

Apresentamos o Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna nº 01/2021. Neste documento constam também as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Auditoria Interna (Audin) pendentes de implementação. Ressalta-se que de acordo com o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT

A atuação da unidade de Auditoria Interna da Ufopa está prevista no Regimento Interno da Audin e as ações a serem desempenhadas em 2021, estão previstas no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (Paint 2021) aprovado pela Resolução nº 93/2021 - Consad, de 04 de março de 2021.

No Paint 2021 está contemplado cinco ações de auditoria, organizadas e planejadas por ordem de prioridade e relevância, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1: Serviços de Auditoria

Objeto Auditado	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Homem/hora	Situação
Assistência Estudantil - PNAES	Avaliar a conformidade da aplicação dos recursos do PNAES no âmbito da Ufopa.	02/03/2021	10/06/2021	560,00	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Infraestrutura	Realizar fiscalização de contratos de execução de mão de obra exclusiva	02/03/2021	10/06/2021	560,00	Em andamento
Recursos humanos	Acompanhar atividade docente e cumprimento de jornada de trabalho de técnicos administrativos.	14/06/2021	20/09/2021	560,00	Prevista
Transparência Pública	Verificar os requisitos de transparência no relacionamento entre a Ufopa e as fundações de apoio FIAM e FADESP.	14/06/2021	20/09/2021	560,00	Prevista
Recursos Humanos	Avaliar os procedimentos de controles relacionados a apuração de conduta de servidores e alunos.	21/09/2021	30/12/2021	560,00	Prevista

Fonte: Elaboração própria

Logo, em relação ao desempenho da Audin, estamos trabalhando dentro do prazo estabelecido no cronograma. Além dessas ações, a Audin também trabalha com outras atividades, das quais destacamos a Ação de Monitoramento, realizada pela Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento, cuja atribuição, está elencada no Regimento da Audin, no artigo 21, conforme:

Art. 21. Compete a Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento: I - Acompanhar a implementação e o atendimento das recomendações exaradas pelos órgãos de controle; II - Acompanhar e assessorar no atendimento e o posterior encaminhamento das Solicitações de Auditoria emitidas pela CGU e pelos expedientes do Tribunal de Contas da União; III - Auxiliar o Auditor-chefe no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

acompanhamento das recomendações/ determinações dos órgãos de controle interno e externo; IV - Elaborar o Plano de Monitoramento da Auditoria Interna para o exercício; V - Emitir o Plano de Providência Permanente da Auditoria Interna, para acompanhar a implementação das recomendações; VII - Emitir, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação das recomendações, indicando quando for o caso, a justificativa dos gestores e a indicação dos prazos para sua efetivação;

Portanto, as atividades da Audin, estão divididas em duas frentes, a execução de ações e o monitoramento das recomendações de auditorias, seja da Audin, seja dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU).

2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A UNIDADE

Em decorrência da pandemia Covid-19, a unidade está trabalhando de forma remota, com reuniões semanais com os integrantes da equipe por meio do aplicativo meeting, reunião com as unidades auditadas, e-mails institucionais e comunicação via whatsapp e telegram.

Comunicamos a este Conselho a mudança de espaço da Audin para o Bloco Modular, providenciado pela Administração Superior, o novo espaço atende as necessidades da unidade com a divisão de salas e uma sala específica para reunião.

Portanto, consideramos adequado os recursos destinados a Auditoria Interna nesse momento.

3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO

3.1 – Recomendações/Determinações TCU

O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública.

Em consulta ao Conecta-TCU, verificou-se a existência de dois acórdãos aguardando análise do TCU, conforme disposto no Quadro 02.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Quadro 02 – Determinações TCU

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2801/2019 - Plenário	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.7. determinar à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o resultado do processo administrativo 23204.015472/2017-22 e das demais medidas administrativas para ressarcimento de eventual débito verificado em relação ao Contrato 10/2016; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	Aguardando análise TCU	30 dias
1943/2018 - Plenário	9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais; 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes; 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e de impacto; 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros; 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada; 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório	Aguardando análise TCU	180 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	de Gestão do ano anterior; 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor; 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados; 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários; 9.1.3.17. atas de registro de preços próprias ou às quais a Ifes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a Ifes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.		
1943/2018 - Plenário	9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; 9.2.2. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; 9.2.3. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; 9.2.4. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; 9.2.5. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco"). PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	Aguardando análise TCU	180 dias
1943/2018 - Plenário	9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	Aguardando análise TCU	180 dias

Fonte: Conecta, 15.04.2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

3.2 – Recomendações CGU

O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Em consulta ao e-Aud, verificou-se que as recomendações pendentes de atendimento tiveram seus prazos prorrogados, exceto as recomendações 798933 e 798940, conforme disposto no Quadro 03.

Quadro 03 – Recomendações CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa
798931	Aguardando análise CGU	Relatório de Auditoria 201205091 - Constatação: Ausência de localização de mobiliários no valor de R\$ 135.300,00	Apurar responsabilidade dos servidores envolvidos na aquisição dos armários constantes do Processo nº 23204.000742/2010-24	04/05/2020	Em 12.03.2020: Processo 23204.006962/2017-38 (vinculado ao processo 23204.000742/2010-24) julgado em 08.06.2018: O reitor acolheu o relatório final da comissão de sindicância e determinou abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da servidora SIAPE 1551272 (processo nº 23204.007964/2018-96), designando nova comissão por meio da Portaria nº 452, de 21.06.2018. Anexos encaminhados: Relatório da Comissão, Parecer Jurídico, Julgamento, Portaria da nova Comissão e Decisão administrativa referente processo 23204.007964/2018-96.
798933	Recomendação não implementada: Ação adotada	Relatório de Auditoria 201505099 - Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos pelo	Elabore sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos, aprovado pelo órgão colegiado superior da UFOPA.	04/02/2020	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	inadequada ou insuficiente.	órgão colegiado superior da UFOPA.			
798935	Recomendação não implementada. Dada a ausência de manifestação referente ao posicionamento da CGU de 04/10/2019, reitera-se o teor da recomendação.	Relatório de Auditoria 201601504 - Constatação: Rol de Responsáveis em desacordo com a Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	Que a Ufopa proceda a atualização de seus regimentos e normativos, visando adequar a estrutura organizacional da unidade, de modo que o Rol de Responsáveis contemple os agentes previstos na Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	30/06/2021	
798936	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação.	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Os normativos internos da Ufopa não estabelecem dispositivos para todos os elementos analisados.	Elaborar e implantar a política de gestão de riscos da unidade, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.	30/06/2021	
798937	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	Identificar e mapear os macroprocessos, com o objetivo de proporcionar melhor conhecimento de suas atividades essenciais e de prover a auditoria interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações.	30/06/2021	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

798938	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	Elaborar procedimento/rotina/norma que estabeleça prazos internos de tramitação do PAINT pelos diferentes atores (Audin, Câmara de Assuntos Administrativos, Consad, etc.) que participam do processo que culmina na aprovação do documento pelo órgão colegiado competente, de modo a atender o prazo estabelecido pelo artigo 7º da IN CGU nº 24/2015.	05/02/2020	
798939	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	Elaborar procedimento/rotina/norma que oriente a Auditoria Interna a fazer constar no PAINT a ordem de prioridade das ações, primando pela transparência e impessoalidade do processo de realização das ações de auditoria no decorrer do exercício.	04/05/2020	
798940	Ausência de providência	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	04/02/2020	

Fonte: e-Aud, 15.04.2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Salientamos que as recomendações 798938 e 798939 são de responsabilidade da Audin e que já estamos trabalhando para o seu atendimento.

Para a recomendação 798933, foi encaminhado o Memorando nº 62/2021 – Auditoria, em 15.04.2021, informando a Pró-reitoria de Administração (Proad) quanto ao resultado da análise da CGU e solicitando informações quanto sua implementação. Já as demais recomendações (798935, 798936, 798937 e 798940) são de responsabilidade da Reitoria e foi encaminhado o Memorando nº 61/2021 – Auditoria, para conhecimento quanto a prorrogação dos prazos de atendimento e solicitando informações quanto a implementação das mesmas.

3.3 – Recomendações Audin

No exercício de 2020 foram concluídas duas ações de auditoria que resultaram em dois relatórios de auditoria com 23 recomendações. Além disso, até dezembro de 2020, constavam 99 recomendações remanescentes dos exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019.

Na Tabela 01, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto:

Tabela 01 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
001/2015	Parfor	Contrato nº 11/2014	01
001/2016	Proad	Processos licitatórios	03
003/2016	Ctic	Governança de T.I.C	03
001/2017	Procce	Bolsa de extensão	01
003/2017	Proges	Auxílios estudantil (PNAES)	07
001/2018	Proppit	Edital 08/2016	07
003/2018	Proen	Programa Monitoria Acadêmica	05
005/2018	Progep/DGDP	Afastamentos para qualificação	05
006/2018	CPad	Cumprimento de prazo dos processos administrativos	02
001/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	04
002/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	23
003/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	29
004/2019	Proad	Restos a pagar	04
NA 001/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
001/2020	Proges	Assistência Estudantil - PNAES	13
002/2020	CTIC	Sistema SIG	10
TOTAL			122

Fonte: Auditoria Interna

Ressalta-se que a Audin ainda não dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações provenientes das ações do Paint, este é realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização da auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas.

De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado memorando eletrônico solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua comprovação. Com base nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

respostas e documentação comprobatória, faz-se uma análise crítica sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

Atendida	A Unidade Auditada realizou as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
Atendida parcialmente	A Unidade Auditada está realizando ou realizou parte das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
Não atendida	A Unidade Auditada não se manifestou , embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda manifestou-se contrária e não atendeu a recomendação, nem justificou a omissão.
Não atendida, mas justificada	A Unidade Auditada não atendeu a recomendação, mas apresentou justificativa que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
Em monitoramento	A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação encontra-se no prazo para atendimento .
Baixada	A recomendação foi baixada por perda do objeto , não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada assume os riscos pela não implementação.
Em análise	A Unidade Auditada afirmou que atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório , ou é necessário uma visita in loco para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

Conforme informado nos relatórios anteriores, há uma certa dificuldade para o acompanhamento da implementação das recomendações, pois as unidades não respondem aos memorandos tempestivamente, sendo necessário por vezes reiterar e ainda assim, ocorrem atrasos nas respostas ou ausência de manifestação.

Nesse sentido, em atendimento ao Memorando circular 23/2021 – Reitoria, de 29.03.2021 e ao disposto no art. 28 e seu parágrafo único, do Regimento Interno da Audin, aprovado pela Resolução nº 262/2019-Consun:

Art. 28 – Todas as informações solicitadas pela Audin devem ser respondidas tempestivamente e de forma completa.

Parágrafo único – As demandas de informações e prioridades emanadas da Audin terão prioridade administrativa na instituição, e sua recusa ou atraso no atendimento importará em representação aos órgãos superiores.

Informamos que não obtivemos retorno nos seguintes monitoramentos: Relatório nº 001/2016, CTIC; Relatório nº 001/2018, Proppit e Nota de Auditoria nº 001/2019, CFaj.

No monitoramento realizado nos meses de fevereiro a abril, 10 recomendações foram atendidas e uma baixada em decorrência de duplicidade de recomendação, neste caso, optou-

Página | 10



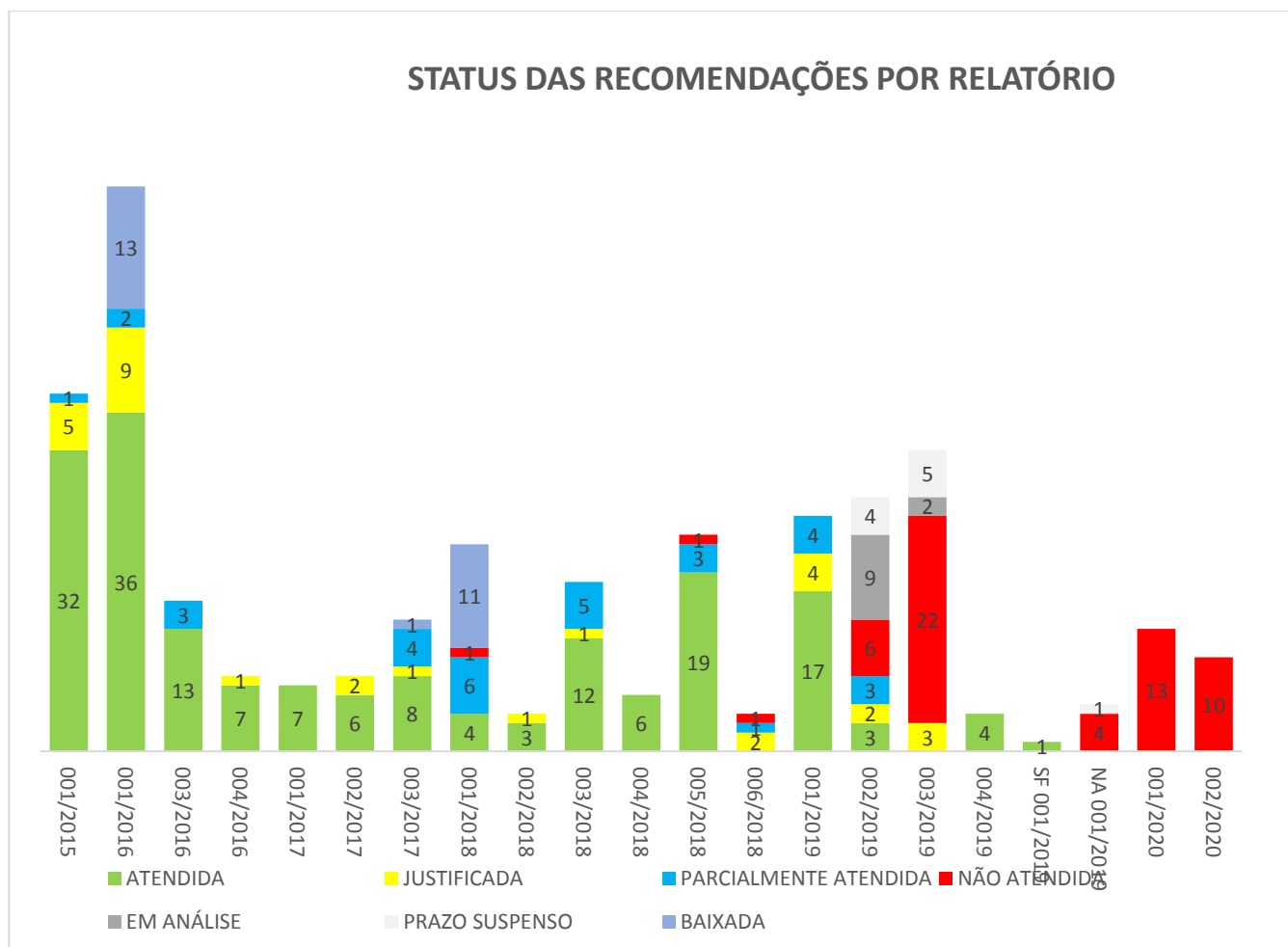
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

se por monitorar no relatório mais recente, restando, assim, 111 recomendações em monitoramento, das quais 10 encontram-se em atraso, 32 atendidas parcialmente, 48 dentro do prazo, 11 em análise e, excepcionalmente, em decorrência do momento em que vivemos por conta da pandemia da Covid-19, no qual muitas das atividades da Ufopa estão sendo realizadas de forma remota, 10 recomendações com prazo suspenso para atendimento.

No Gráfico 01, demonstra-se o status das recomendações por relatório, atualizado até abril/2020.

No Anexo I apresentamos todas as recomendações feitas no exercício 2020, bem como o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin.

E no Anexo II apresentamos as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019.



Fonte: Auditoria Interna



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Santarém, 22 de abril 2021.

**Lilian da Conceição Pereira da
Costa**
Coordenadora de
Monitoramento e Acompanhamento
Portaria nº 616, de 13/11/2017

Jackson Sousa Lima
Auditor-chefe/Ufopa
Portaria nº 1, de 02/01/2019



Emitido em 09/07/2021

DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 13/2021 - CON (11.34)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 17:12)

ISABEL MESQUITA DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEGE (11.01.44)

Matrícula: 1139212

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **86d5017226**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – 01/2021

Em atendimento ao art. 18, inciso V, da Resolução nº 262, de 02 de abril de 2019, que alterou Ad Referendum o Regimento Interno da Auditoria Interna – Audin da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), assim disposto:

Art. 18. Compete ao Auditor-chefe:

[...]

V - Apresentar ao Consad da instituição relatório quadrimestral a respeito do desempenho da Auditoria Interna, relativamente ao cumprimento do Paint e a suficiência dos recursos destinados à unidade;

Apresentamos o Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna nº 01/2021. Neste documento constam também as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Auditoria Interna (Audin) pendentes de implementação. Ressalta-se que de acordo com o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT

A atuação da unidade de Auditoria Interna da Ufopa está prevista no Regimento Interno da Audin e as ações a serem desempenhadas em 2021, estão previstas no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (Paint 2021) aprovado pela Resolução nº 93/2021 - Consad, de 04 de março de 2021.

No Paint 2021 está contemplado cinco ações de auditoria, organizadas e planejadas por ordem de prioridade e relevância, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1: Serviços de Auditoria

Objeto Auditado	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Homem/hora	Situação
Assistência Estudantil - PNAES	Avaliar a conformidade da aplicação dos recursos do PNAES no âmbito da Ufopa.	02/03/2021	10/06/2021	560,00	Em andamento
Infraestrutura	Realizar fiscalização de contratos de	02/03/2021	10/06/2021	560,00	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	execução de mão de obra exclusiva				
Recursos humanos	Acompanhar atividade docente e cumprimento de jornada de trabalho de técnicos administrativos.	14/06/2021	20/09/2021	560,00	Prevista
Transparência Pública	Verificar os requisitos de transparência no relacionamento entre a Ufopa e as fundações de apoio FIAM e FADESP.	14/06/2021	20/09/2021	560,00	Prevista
Recursos Humanos	Avaliar os procedimentos de controles relacionados a apuração de conduta de servidores e alunos.	21/09/2021	30/12/2021	560,00	Prevista

Fonte: Elaboração própria

Logo, em relação ao desempenho da Audin, estamos trabalhando dentro do prazo estabelecido no cronograma. Além dessas ações, a Audin também trabalha com outras atividades, das quais destacamos a Ação de Monitoramento, realizada pela Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento, cuja atribuição, está elencada no Regimento da Audin, no artigo 21, conforme:

Art. 21. Compete a Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento: I - Acompanhar a implementação e o atendimento das recomendações exaradas pelos órgãos de controle; II - Acompanhar e assessorar no atendimento e o posterior encaminhamento das Solicitações de Auditoria emitidas pela CGU e pelos expedientes do Tribunal de Contas da União; III - Auxiliar o Auditor-chefe no acompanhamento das recomendações/ determinações dos órgãos de controle interno e externo; IV - Elaborar o Plano de Monitoramento da Auditoria Interna para o exercício; V - Emitir o Plano de Providência Permanente da Auditoria Interna, para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

acompanhar a implementação das recomendações; VII - Emitir, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação das recomendações, indicando quando for o caso, a justificativa dos gestores e a indicação dos prazos para sua efetivação;

Portanto, as atividades da Audin, estão divididas em duas frentes, a execução de ações e o monitoramento das recomendações de auditorias, seja da Audin, seja dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU).

2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A UNIDADE

Em decorrência da pandemia Covid-19, a unidade está trabalhando de forma remota, com reuniões semanais com os integrantes da equipe por meio do aplicativo meeting, reunião com as unidades auditadas, e-mails institucionais e comunicação via whatsapp e telegram.

Comunicamos a este Conselho a mudança de espaço da Audin para o Bloco Modular, providenciado pela Administração Superior, o novo espaço atende as necessidades da unidade com a divisão de salas e uma sala específica para reunião.

Portanto, consideramos adequado os recursos destinados a Auditoria Interna nesse momento.

3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO

3.1 – Recomendações/Determinações TCU

O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública.

Em consulta ao Conecta-TCU, verificou-se a existência de dois acórdãos aguardando análise do TCU, conforme disposto no Quadro 02.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Quadro 02 – Determinações TCU

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2801/2019 - Plenário	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.7. determinar à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o resultado do processo administrativo 23204.015472/2017-22 e das demais medidas administrativas para ressarcimento de eventual débito verificado em relação ao Contrato 10/2016; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	Aguardando análise TCU	30 dias
1943/2018 - Plenário	9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais; 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes; 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e de impacto; 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros; 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada; 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório	Aguardando análise TCU	180 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	de Gestão do ano anterior; 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor; 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados; 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários; 9.1.3.17. atas de registro de preços próprias ou às quais a Ifes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a Ifes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.		
1943/2018 - Plenário	9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; 9.2.2. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; 9.2.3. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; 9.2.4. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; 9.2.5. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco"). PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	Aguardando análise TCU	180 dias
1943/2018 - Plenário	9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	Aguardando análise TCU	180 dias

Fonte: Conecta, 15.04.2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

3.2 – Recomendações CGU

O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Em consulta ao e-Aud, verificou-se que as recomendações pendentes de atendimento tiveram seus prazos prorrogados, exceto as recomendações 798933 e 798940, conforme disposto no Quadro 03.

Quadro 03 – Recomendações CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa
798931	Aguardando análise CGU	Relatório de Auditoria 201205091 - Constatação: Ausência de localização de mobiliários no valor de R\$ 135.300,00	Apurar responsabilidade dos servidores envolvidos na aquisição dos armários constantes do Processo nº 23204.000742/2010-24	04/05/2020	Em 12.03.2020: Processo 23204.006962/2017-38 (vinculado ao processo 23204.000742/2010-24) julgado em 08.06.2018: O reitor acolheu o relatório final da comissão de sindicância e determinou abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da servidora SIAPE 1551272 (processo nº 23204.007964/2018-96), designando nova comissão por meio da Portaria nº 452, de 21.06.2018. Anexos encaminhados: Relatório da Comissão, Parecer Jurídico, Julgamento, Portaria da nova Comissão e Decisão administrativa referente processo 23204.007964/2018-96.
798933	Recomendação não implementada: Ação adotada	Relatório de Auditoria 201505099 - Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos pelo	Elabore sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos, aprovado pelo órgão colegiado superior da UFOPA.	04/02/2020	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	inadequada ou insuficiente.	órgão colegiado superior da UFOPA.			
798935	Recomendação não implementada. Dada a ausência de manifestação referente ao posicionamento da CGU de 04/10/2019, reitera-se o teor da recomendação.	Relatório de Auditoria 201601504 - Constatação: Rol de Responsáveis em desacordo com a Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	Que a Ufopa proceda a atualização de seus regimentos e normativos, visando adequar a estrutura organizacional da unidade, de modo que o Rol de Responsáveis contemple os agentes previstos na Instrução Normativa TCU Nº 63, de 01 de setembro de 2010.	30/06/2021	
798936	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação.	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Os normativos internos da Ufopa não estabelecem dispositivos para todos os elementos analisados.	Elaborar e implantar a política de gestão de riscos da unidade, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.	30/06/2021	
798937	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	Identificar e mapear os macroprocessos, com o objetivo de proporcionar melhor conhecimento de suas atividades essenciais e de prover a auditoria interna de informações necessárias ao planejamento de suas ações.	30/06/2021	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

798938	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	Elaborar procedimento/rotina/norma que estabeleça prazos internos de tramitação do PAINT pelos diferentes atores (Audin, Câmara de Assuntos Administrativos, Consad, etc.) que participam do processo que culmina na aprovação do documento pelo órgão colegiado competente, de modo a atender o prazo estabelecido pelo artigo 7º da IN CGU nº 24/2015.	05/02/2020	
798939	Recomendação não implementada. Reitera-se a recomendação	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Deficiências na atuação da Auditoria Interna.	Elaborar procedimento/rotina/norma que oriente a Auditoria Interna a fazer constar no PAINT a ordem de prioridade das ações, primando pela transparência e impessoalidade do processo de realização das ações de auditoria no decorrer do exercício.	04/05/2020	
798940	Ausência de providência	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	04/02/2020	

Fonte: e-Aud, 15.04.2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Salientamos que as recomendações 798938 e 798939 são de responsabilidade da Audin e que já estamos trabalhando para o seu atendimento.

Para a recomendação 798933, foi encaminhado o Memorando nº 62/2021 – Auditoria, em 15.04.2021, informando a Pró-reitoria de Administração (Proad) quanto ao resultado da análise da CGU e solicitando informações quanto sua implementação. Já as demais recomendações (798935, 798936, 798937 e 798940) são de responsabilidade da Reitoria e foi encaminhado o Memorando nº 61/2021 – Auditoria, para conhecimento quanto a prorrogação dos prazos de atendimento e solicitando informações quanto a implementação das mesmas.

3.3 – Recomendações Audin

No exercício de 2020 foram concluídas duas ações de auditoria que resultaram em dois relatórios de auditoria com 23 recomendações. Além disso, até dezembro de 2020, constavam 99 recomendações remanescentes dos exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019.

Na Tabela 01, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto:

Tabela 01 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
001/2015	Parfor	Contrato nº 11/2014	01
001/2016	Proad	Processos licitatórios	03
003/2016	Ctic	Governança de T.I.C	03
001/2017	Procce	Bolsa de extensão	01
003/2017	Proges	Auxílios estudantil (PNAES)	07
001/2018	Proppit	Edital 08/2016	07
003/2018	Proen	Programa Monitoria Acadêmica	05
005/2018	Progep/DGDP	Afastamentos para qualificação	05
006/2018	CPad	Cumprimento de prazo dos processos administrativos	02
001/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	04
002/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	23
003/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	29
004/2019	Proad	Restos a pagar	04
NA 001/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
001/2020	Proges	Assistência Estudantil - PNAES	13
002/2020	CTIC	Sistema SIG	10
TOTAL			122

Fonte: Auditoria Interna

Ressalta-se que a Audin ainda não dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações provenientes das ações do Paint, este é realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização da auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas.

De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado memorando eletrônico solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua comprovação. Com base nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

respostas e documentação comprobatória, faz-se uma análise crítica sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

Atendida	A Unidade Auditada realizou as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
Atendida parcialmente	A Unidade Auditada está realizando ou realizou parte das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
Não atendida	A Unidade Auditada não se manifestou , embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda manifestou-se contrária e não atendeu a recomendação, nem justificou a omissão.
Não atendida, mas justificada	A Unidade Auditada não atendeu a recomendação, mas apresentou justificativa que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
Em monitoramento	A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação encontra-se no prazo para atendimento .
Baixada	A recomendação foi baixada por perda do objeto , não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada assume os riscos pela não implementação.
Em análise	A Unidade Auditada afirmou que atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório , ou é necessário uma visita in loco para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

Conforme informado nos relatórios anteriores, há uma certa dificuldade para o acompanhamento da implementação das recomendações, pois as unidades não respondem aos memorandos tempestivamente, sendo necessário por vezes reiterar e ainda assim, ocorrem atrasos nas respostas ou ausência de manifestação.

Nesse sentido, em atendimento ao Memorando circular 23/2021 – Reitoria, de 29.03.2021 e ao disposto no art. 28 e seu parágrafo único, do Regimento Interno da Audin, aprovado pela Resolução nº 262/2019-Consun:

Art. 28 – Todas as informações solicitadas pela Audin devem ser respondidas tempestivamente e de forma completa.

Parágrafo único – As demandas de informações e prioridades emanadas da Audin terão prioridade administrativa na instituição, e sua recusa ou atraso no atendimento importará em representação aos órgãos superiores.

Informamos que não obtivemos retorno nos seguintes monitoramentos: Relatório nº 001/2016, CTIC; Relatório nº 001/2018, Proppit e Nota de Auditoria nº 001/2019, CFaj.

No monitoramento realizado nos meses de fevereiro a abril, 10 recomendações foram atendidas e uma baixada em decorrência de duplicidade de recomendação, neste caso, optou-

Página | 10



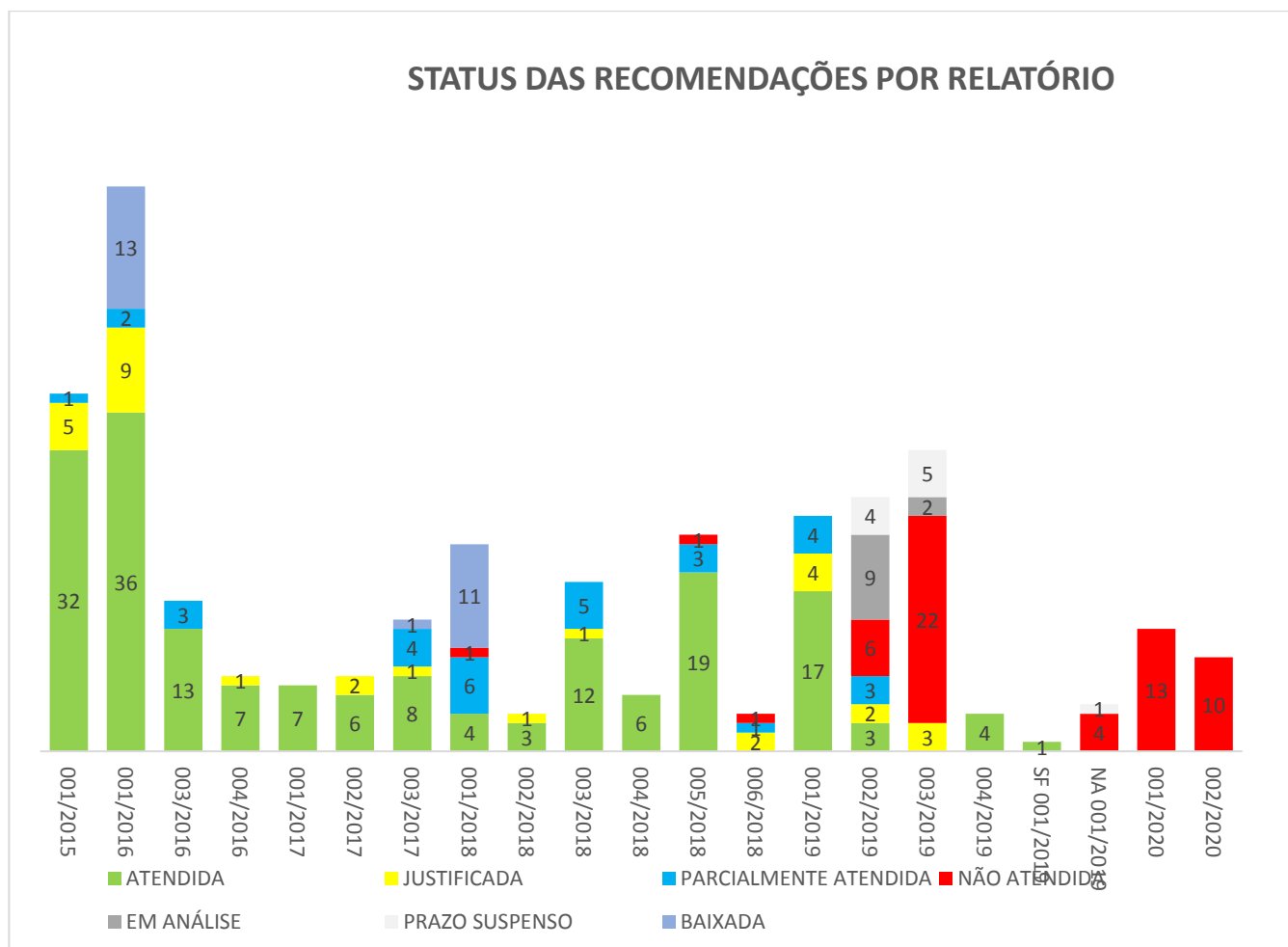
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

se por monitorar no relatório mais recente, restando, assim, 111 recomendações em monitoramento, das quais 10 encontram-se em atraso, 32 atendidas parcialmente, 48 dentro do prazo, 11 em análise e, excepcionalmente, em decorrência do momento em que vivemos por conta da pandemia da Covid-19, no qual muitas das atividades da Ufopa estão sendo realizadas de forma remota, 10 recomendações com prazo suspenso para atendimento.

No Gráfico 01, demonstra-se o status das recomendações por relatório, atualizado até abril/2020.

No Anexo I apresentamos todas as recomendações feitas no exercício 2020, bem como o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin.

E no Anexo II apresentamos as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019.



Fonte: Auditoria Interna



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Santarém, 22 de abril 2021.

**Lilian da Conceição Pereira da
Costa**
Coordenadora de
Monitoramento e Acompanhamento
Portaria nº 616, de 13/11/2017

Jackson Sousa Lima
Auditor-chefe/Ufopa
Portaria nº 1, de 02/01/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	1 - Insuficiência da normatização do PNAES na Ufopa	1 – Providenciar, urgente, o fluxograma do processo de elaboração da norma regulamentadora do Pnaes na Ufopa.	Gabinete da Proges e Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE)	até dezembro de 2021		
		2 – Cumprir os prazos estabelecidos no fluxograma ora elaborado.	Idem	até dezembro de 2021		
		3 - Informar à Audin o andamento do processo de normatização junto as instâncias internas quando solicitado.	Idem	até dezembro de 2021		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	2- Desconformida de na aplicação dos recursos do Pnaes.	01 – Diligenciar no sentido de que as aquisições de materiais, bens e serviços, quando realizadas com recursos do PNAES, sejam destinadas exclusivamente à concessão dos benefícios ao público-alvo de que trata os arts. 3º, § 1º e 5º do Decreto nº 7.234/2010;	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		
		02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		
		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	3 - Inadequação da seleção de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes	01 – Realizar processo seletivo de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes, sob qualquer natureza, em conformidade com os critérios estabelecidos no Dec. 7324/2010 até regulamentação do Programa na Ufopa	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		
		02 - Selecionar discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes de acordo com as recomendações contidas no Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SU-MEC	Idem	até dezembro de 2021		
	4 - Não incorporação das demandas do corpo discente às decisões acerca da destinação de recursos do Pnaes.	01 - Implementar instrumentos de pesquisa para medir a satisfação e registrar as demandas do público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	5 - Ausência de publicidade e transparência em relação a utilização de recursos do Pnaes	01- Dar ampla divulgação no sítio da Ufopa ou disponibilizar no sítio (internet) da Ufopa ou página da unidade as normas, editais de seleção, lista de estudantes selecionados por processo seletivo, relação de estudantes beneficiados com auxílio financeiro, relação de gastos realizados (bens, materiais, serviços) com recurso Pnaes especificando quantidade, valor e beneficiários dentro de cada elemento de despesa	Gabinete da Proges	Implementada, devendo ser mensalmente atualizada.		
	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	01- Realizar de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que contemple as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e também	CGD e CTIC	Implementação solicitada pela Proges, cabendo ao Ctic incluir no planejamento e realizar a implementação do módulo.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações;				
001/2020	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	02 - Instituir controles quanto à aquisição de bens e serviços com recursos do Pnaes, bem como quanto a sua utilização;	Gabinete da Proges e Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE)	até dezembro de 2021		
		03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2020	1 - Não implementação do Sistema Integrado de Gestão (SIG) de acordo com os instrumentos firmados	01 - Apresentar justificativas pela não implantação do SIG conforme cronograma definidos nos instrumentos.	Coord. De Sistemas/CTIC	Jun/21		
		02 - Realizar um estudo/levantamento sobre os impactos da não implantação do SIG de acordo com os planos institucionais para que sejam direcionadas as ações conforme os instrumentos já institucionalizados.	Idem	Jun/21		
	2 - Não observância dos prazos estabelecidos nos planos para implantação do SIG	01 – Estabelecer um cronograma para finalização da implantação do SIG independente de termos firmados, definindo a meta, a etapa, a fase, a especificação, o indicador físico, o período de execução e a despesa orçamentária.	Idem	Mar/21		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2020	3 - Ausência de gestão de riscos no processo de implantação do SIG	01 – Revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para inclusão do plano de gestão de riscos na implantação/disponibilização do sistema integrado de gestão.	CGD através de um Grupo de Trabalho	Dez/21		
		02 – Implantar, imediatamente, a gestão de riscos nos processos de negócio do SIG	CGD/Gestão Superior	Dez/21		
		03 – Regulamentar o regimento interno do Comitê de Governança Digital (CGD)	CGD	Dez/21		
		04 – Realizar o mapeamento do processo de implantação/disponibilização do SIG	Coord. De Sistemas/CTIC	Set/21		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO /ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2020	4 - Ausência de um plano de negócio uniforme de disponibilização dos módulos do SIG	01 - Encaminhar planilha de monitoramento de implantação dos módulos	Coord. De Sistemas/CTIC	Mar/21		
		02 - Estabelecer procedimentos específicos de implantação do SIG, no âmbito do Ctic.	Idem	Set/21		
		03 - Encaminhar a Audin e a Reitoria informações dos módulos que foram pagos pelo Contrato 01/2012 e não encontram implantados ou em processo	Idem	Jun/21		
		03 – Evitar a adesão ou a participação em qualquer ata de registro de preços, sem antes comprovar a vantajosidade da aquisição por meio de ampla pesquisa de mercado conforme normativos legais que tratam da matéria.	Idem	Idem		

Fonte: Auditoria Interna/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA
ANEXO II

RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2016, 2017, 2018 e 2019

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL ELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2015	09. Pagamento pela prestação de serviços gráficos sem a Ordem de Serviço e a Nota Fiscal	03. Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento em decorrência dos valores pagos pela FUNPEA, mediante transferências bancárias para empresa P.S.S.P.D LTDA – ME.	Não informado	Não informado	Memo. 8/2021 - CCC , de 09.03.2021: Foi instaurado Processo Administrativo de Responsabilização nº 23204.001729/2019-21. A comissão designada informa que iniciou os trâmites processuais e encontra-se na fase do mandado de notificação, ressalta que adotou todas as medidas cabíveis com intuito de notificar a empresa (correios, e-mail, telefone, DOU), no entanto, foram infrutíferas. A comissão foi informada, via telefone, por servidores da UFRA, que a FUNPEA foi extinta por força judicial, em função das suas condutas irregulares. A comissão expediu ofício à Receita Federal do Brasil e à Justiça solicitando informações sobre a situação cadastral da empresa, porém, não obteve resposta até a	Aguarda-se a conclusão do processo em andamento para fins de verificação das medidas adotadas para ressarcimento dos valores pagos a empresa Print Solution.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL E IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2016	4.6 - Caracterização de despesa emergencial e contagem de prazo.	38. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade nos casos em que a contratação direta com fundamento na Lei 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe	Não informado	Não informado	presente data. O processo, no momento, foi encaminhado à Reitoria, informando desses fatos. Memo. 84/2021-GABINETE , de 08.04.2021: Informa-se que, em virtude do processo não se encontrar digitalizado, das dificuldades em comparecer de forma presencial ao setor, bem como da quantidade de demandas rotineiras, não houve possibilidade de consulta ao atual estado do mencionado processo.	A unidade informou que o processo de responsabilidade do servidor que deu causa a contratação emergencial havia sido concluído. Entretanto, a unidade ainda não encaminhou comprovação. Nesse sentido, a recomendação permanece atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		deu causa será responsabilizado na forma da lei, se for o caso. (Orientação Normativa nº 11 de 1 de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União e Acórdão 1.876/2007 – Plenário/TCU). Processos: 23204.006791/2015-85			Responsabilização – PAR, nos autos do processo 23204.016558/2018-53. A Comissão deu início aos trabalhos em 15 de janeiro de 2021, encontrando-se instalada de forma remota, considerando o estado de Pandemia de Covid-19. Memo. 8/20221- CCC , de 09.03.2021: Está em andamento o Processo de Apuração de Responsabilidade sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria nº 376/2020 de 18/11/2020 (publicação D.O.U em 10/12/2020) com vigência de 180 dias a contar da data de publicação.	até a comprovação da implementação.
01/2016	Item 5. Relatório Parcial - sem manifestação (DCS)	65. Encaminhar a Auditoria informações sobre o procedimento administrativo de penalidade referente a empresa CNPJ 04.630.524/0001-17 (Contrato nº 03/2014) por não manter durante a execução do contrato a habilitação jurídica e fiscal em atendimento as cláusulas contratuais e que deu origem a contratação emergencial. Processo: 23204.006791/2015-85	Não informado	Não informado		Conforme manifestações apresentadas pelas unidades o processo está em andamento, tendo sido designada nova comissão em 18.11.2020, que iniciou os trabalhos em janeiro do ano corrente. Nesse sentido, a recomendação encontra-se atendida parcialmente e será monitorada até sua conclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2016	6.3 - A organização não define formalmente diretrizes para contratação de bens e serviços de T.I.	6.3.2 - Definir como diretriz p/ contratação de bens e serviços de TI a I.N SLTI/MPOG nº 04/2010, revisada em 2014 e manter em sua página na internet, orientações, atualizadas, acerca das contratações de TIC no âmbito da Universidade, esclarecendo todas as etapas processo.	Diretor do CTIC	31.03.2017	Ausência de manifestação	Foi solicitado que a unidade encaminhasse informações quanto as medidas adotadas para a implementação, em sua página na internet, de orientações, atualizadas anualmente, acerca das contratações de TIC no âmbito da Universidade e que esclareçam todas as etapas processo. Foi solicitado informações quanto a conclusão do Manual de Contratações de TI, check-list e fluxogramas dos processos de contratação e também informações quanto a implementação do processo de software. Não obtivemos respostas.
	6.10 - A organização não executa processo de planejamento das contratações de TI.	6.10.2 - Instituir controles internos, tais como: "check-list" e fluxogramas, para acompanhar as etapas do processo de planejamento das contratações de soluções de TI, para verificar os conteúdos essenciais e a aderência aos normativos.	Idem	31.03.2017	Ausência de manifestação	
	6.13 - A Ifes não executa um processo de software, com o objetivo de assegurar que seu	6.13.2 - Utilizar do guia de processo de software para o SISP, versão 1.0, SLTI/MPOG, como modelo para implantação de seus processos de software,	Idem	31.12.2017	Ausência de manifestação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2017	1 - Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessão dos auxílios	01. Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5º, Parágrafo único, II do citado decreto.	DAE	Jan.2018 a Jun.2018	Memo. 38/2021 - PROGES, de 14.03.2021: A Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico foram aprovadas (Resolução nº 338/2020/CONSEPE/UFOPA). Foi aprovado o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (Resolução nº 340/2021 - CONSEPE/UFOPA), com a aprovação das duas políticas, a Proges está em fase de planejamento para implementação, cujos resultados serão aferidos após a implementação.	A unidade informou que a avaliação do Pnaes "será realizada a partir de objetivos, metas e indicadores acadêmicos, financeiros e sociais previamente definidos pelo Conselho de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas da Proges e está contida no Capítulo XVIII (artigos 76 e 77) da proposta de regulamentação da Política de Assistência Estudantil da Ufopa [...]." Quanto a rotina de checagem e análise de informações, em manifestação anterior a unidade apresentou fluxo de pagamento em que consta a esta verificação. A recomendação permanece atendida parcialmente e será monitorada novamente após a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

						publicação da nova Política de Assistência Estudantil da Ufopa.
03/2017	3 - Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa	01. Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de assistência estudantil e avaliar os seus resultados.	PROGES	Jan.2018 a Jan.2019	Memo. 38/2021 - PROGES, de 14.03.2021: A Política de Acompanhamento Pedagógico e a regulamentação do Núcleo de Gestão Pedagógica e dos Núcleos de Acompanhamento e Apoio Pedagógico foram aprovadas (Resolução nº 338/2020/CONSEPE/UFOPA). Foi aprovado o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (Resolução nº 340/2021 - CONSEPE/UFOPA), com a aprovação das duas políticas, a Proges está em fase de planejamento para implementação, cujos resultados serão aferidos após a implementação.	Reconhecemos que tais instrumentos são mecanismos que podem realizar o acompanhamento dos estudantes beneficiários dos auxílios/bolsas e a execução do Pnaes, entretanto, não vislumbramos em tais políticas metas e indicadores que permitam avaliar o desempenho e os resultados do Pnaes. De acordo com a unidade, o Fonaprace está em debate sobre a definição de indicadores da assistência estudantil para subsidiar as universidades em seus processos internos de avaliação da política e conforme informado anteriormente, no âmbito da Ufopa a avaliação ocorrerá a partir de indicadores acadêmicos, financeiros e sociais sendo que para definição, serão considerados os indicadores propostos pelo Fonaprace, bem como os objetivos, metas e indicadores contidos no PDI UFOPA 2021-2023
		02. Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA	Idem	Jan.2018 a Jan.2019		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2017	5 - Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias	03. Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.	Idem	17.01.2018 a 29.06.2018	Memo. 38/2021 - PROGES, de 14.03.2021: Os trabalhos do GT constituído pela Portaria nº 79/2020/REITORIA foram afetados pela suspensão das atividades devido à pandemia por Covid-19.	Considerando a manifestação apresentada, a recomendação permanece atendida parcialmente até a conclusão dos trabalhos do GT.
	4: Fragilidades nos controles internos e 6: Ausência de sistema informatizado para as atividades de Assistência Estudantil	01. Realize de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que contemple as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e disponibilize informações para subsidiar os dirigentes na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução	Idem	03.01.2018 a 29.06.2018	Memo 38.2021- PROGES, de 14.03.2021: a Proges solicitou ao CGD a implementação e homologação do Módulo Bolsas/Auxílios do SIPAC, ainda no primeiro semestre de 2021 e foi informada que o Ctic está trabalhando, atualmente, na homologação do Módulo Orçamento que permitirá a posterior implementação do Módulo Bolsas/Auxílios. Nesse sentido, reitera-se que se trata de uma ação que não depende exclusivamente da Proges, mas de atuação do CGD e do Ctic, instâncias já instadas pela Proges quanto à necessidade de atendimento da demanda.	Considerando reunião a realizada em 30.03.2021, onde estiveram presentes o Auditor chefe, a Coordenadora de Monitoramento e a equipe de trabalho responsável pela O.S 01/2020 decidiu-se pela baixa desta recomendação, uma vez que a mesma recomendação foi emitida no Relatório de Auditoria 01/2020, no qual passará a ser monitorada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2018	05: Ausência de portaria de comissão própria para o certame	01 – Normatizar a constituição do Fórum de Pesquisa definindo suas atribuições, competências e responsabilidades em atendimento aos preceitos do artigo 165 da Resolução 55/2014 – Consun/Ufopa.	Pró-reitor	31.07.2017	Ausência de manifestação	Foi solicitado a unidade que apresentasse as medidas adotadas para normatização do Fórum de Pesquisa. Não obtivemos resposta.
	08: Descumprimento aos requisitos do edital	04–Aplicar penalidade, conforme item 6 do edital, aos coordenadores pelo descumprimento aos requisitos obrigatórios para apresentação da prestação de contas, observando à ampla defesa e o contraditório.	Idem	31.07.2019	Ausência de manifestação	Foi solicitado a unidade que encaminhasse os resultados obtidos após a finalização dos trabalhos da comissão de prestação de contas. Não obtivemos respostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2018	09: Descumprimento as regras do edital e demais instrumentos legais para prestação de contas	01 – Proceder a apuração específica, observadas as normas pertinentes, em observância à ampla defesa e ao contraditório de forma a se concluir ou não pelo cabimento de devolução de valores pelos envolvidos no processo seletivo, assim como no caso de utilização de cartão de crédito.	Idem	31.07.2019	Ausência de manifestação	Foi solicitado a unidade que encaminhasse os resultados obtidos após a finalização dos trabalhos da comissão de prestação de contas. Não obtivemos respostas.
		02 – Determinar, nos casos em que o beneficiário não apresentar a prestação de contas, a abertura de tomadas de contas e a possível devolução do recurso.	Idem	31.07.2019	Ausência de manifestação	
		03-Exigir rigorosamente dos beneficiários dos auxílios financeiros, pesquisador/ estudante, documentos fiscais obrigatórios de prestação de contas, inclusive nos casos de realização de despesas gerais com atividades de campo.	Pró-reitor e Diretor de Pesquisa	31.07.2019	Ausência de manifestação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2018	11: Ausência de manifestação/devolução de valores pela utilização regular do recurso público	01 – Proceder a devolução dos saldos que não foram utilizados de forma integral no prazo de 30 dias a contar da notificação do beneficiário.	Pró-reitor e Diretor de Pesquisa	31.07.2019	Ausência de manifestação	Foi solicitado a unidade que encaminhasse os resultados obtidos após a finalização dos trabalhos da comissão de prestação de contas. Não obtivemos respostas.
	12: Ausência de incorporação dos bens/ materiais permanentes adquiridos.	01 – Providenciar, o inventário e conseqüente afixação do número do patrimônio dos bens/materiais permanentes adquiridos em todos editais sob responsabilidade da Proppit.	Idem	31.01.2019	Ausência de manifestação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2018	01: Ausência de norma reguladora superior à IN 01/2012 – Proen	01 - Elaborar e aprovar uma resolução que trate dos direitos e deveres decorrentes do PMA, assim como trace as linhas gerais sobre o mesmo, com a devida aprovação do Consepe.	Solange Helena Ximenes Rocha-pró-reitora, Honorary Kátia Mestre Correia-diretora e Ângela Rocha dos Santos - pedagoga	Outubro/2019	Memo.161/2020 - DEN, de 29.10.2020: Esta Unidade reitera que criou um Grupo de Trabalho de Programas Institucionais de Ensino e de Estágio (Portaria nº 673/GR/UFOPA, de 14 de novembro de 2018-Grupo de Trabalho/GTProgramas Institucionais de Ensino e de Estágio da Ufopa, com alteração na Portaria nº 265/GR/UFOPA, de 27 de maio de 2019) e encaminhou a minuta de resolução do Programa de Monitoria Acadêmica à Câmara de Ensino, em agosto de 2019, com proposição de texto sobre direitos e deveres decorrentes do PMA, bem como demais recomendações do Relatório 03/2018, via (Processo é 23204.010251/2019-20). Considerando o envio de resposta por parte desta Unidade, comunicamos que entramos em contato com a Secretaria Geral de	Em consulta ao Regimento de Graduação, aprovado pela Resolução/Consepe nº 331, de 28.09.2020, observou-se que consta um título específico para o tratamento do Programa de Monitoria Acadêmica (Título V - art. 117 a art. 129), sendo os e V Capítulos IV dispõem das atribuições e deveres dos docentes e discentes, respectivamente (art. 121 a 125). Contudo, a Unidade Auditada informou em sua manifestação que a Minuta da Resolução do Programa de Monitoria Acadêmica se encontra na Câmara de Ensino de Graduação e, após emissão de parecer, será encaminhada ao Consepe. Diante o exposto, a recomendação permanece atendida parcialmente até aprovação da resolução, conforme dispõe a recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	03: Não utilização nos editais dos critérios previstos na IN	01 - Reproduzir em todos os editais os critérios para seleção de projetos de monitoria de acordo com a norma reguladora ou, diante de inexecuibilidade desses critérios, reformar a norma reguladora no tocante aos mesmos.	Idem	Outubro/2019	<p>Conselhos Superiores (SEGE) para obtenção de informação sobre o andamento do processo, e nos foi comunicado que o processo se encontra na Câmara de Ensino de Graduação, para análise e elaboração de parecer, para posterior envio ao Consepe. Contudo, informamos que em 2019, esta Unidade, também, apresentou a proposição de texto sobre o Programa de Monitoria Acadêmica, nos termos recomendados pela Audin ao grupo de trabalho, referente ao Regimento de Graduação. Em 2020, foi aprovado o novo Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020), sendo contemplada no Título V da Resolução, o Programa de Monitoria.</p> <p>Acesso disponível em: http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf</p>	<p>Considerando que a Minuta da Resolução do Programa de Monitoria Acadêmica se encontra na Câmara de Ensino de Graduação e que, após emissão de parecer, será encaminhada ao Consepe para a aprovação, a recomendação permanece atendida parcialmente até aprovação da resolução.</p>
--	--	---	------	--------------	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2018	05: Não observância do prazo mínimo de vigência da bolsa de monitoria previsto na norma reguladora	01 - Alterar a norma reguladora no caso de inexecução do prazo mínimo estabelecido para vigência da bolsa de monitoria.	Idem	Outubro/2019	<p>Memo.161/2020 - DEN, de 29.10.2020: [...] comunicamos que entramos em contato com a Secretaria Geral de Conselhos Superiores (SEGE) para obtenção de informação sobre o andamento do processo, e nos foi comunicado que o processo se encontra na Câmara de Ensino de Graduação, para análise e elaboração de parecer, para posterior envio ao Consepe [...]. Em 2020, foi aprovado o novo Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020), sendo contemplada no Título V da Resolução, o Programa de Monitoria.</p> <p>Acesso disponível em: http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf</p>	Considerando que a Minuta da Resolução do Programa de Monitoria Acadêmica se encontra na Câmara de Ensino de Graduação e que, após emissão de parecer, será encaminhada ao Consepe para a aprovação, a recomendação permanece atendida parcialmente até aprovação da resolução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2018	06: Ausência de nomeação da comissão de monitoria referente aos editais: 02/2018, 32/2017 e 63/2018 e ausência de nomeação de comissão Ad Hoc em todos os editais do PMA do período auditado.	03 – Adequar a norma à realidade, com alteração da exigência de nomeação de Comissão Ad Hoc para os editais do PMA, se for esse o caso.	Idem	Outubro/2019	Memo.161/2020 - DEN, de 29.10.2020: [...] comunicamos que entramos em contato com a Secretaria Geral de Conselhos Superiores (SEGE) para obtenção de informação sobre o andamento do processo, e nos foi comunicado que o processo encontra-se na Câmara de Ensino de Graduação, para análise e elaboração de parecer, para posterior envio ao Consepe [...] Em 2020, foi aprovado o novo Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020), sendo contemplada no Título V da Resolução, o Programa de Monitoria. Acesso disponível em: http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf	Considerando que a Minuta da Resolução do Programa de Monitoria Acadêmica se encontra na Câmara de Ensino de Graduação e que, após emissão de parecer, será encaminhada ao Consepe para a aprovação, a recomendação permanece atendida parcialmente até aprovação da resolução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2018	17: Insuficiência de causas de impedimento nos editais para a seleção de docentes orientadores e discentes monitores	01 - Prever outras causas de impedimento nos editais de forma que a abrangência seja suficiente para o atendimento dos preceitos do art. 18 da Lei 9784/99 e ao princípio da moralidade.	Solange Helena Ximenes Rocha, Honorly Kátia Mestre Correa e Ângela Rocha dos Santos	Outubro/2019	Memo.161/2020 - DEN, de 29.10.2020: [...] comunicamos que entramos em contato com a Secretaria Geral de Conselhos Superiores (SEGE) para obtenção de informação sobre o andamento do processo, e nos foi comunicado que o processo se encontra na Câmara de Ensino de Graduação, para análise e elaboração de parecer, para posterior envio ao Consepe [...] Em 2020, foi aprovado o novo Regimento de Graduação (Resolução nº 331, de 28 de setembro de 2020), sendo contemplada no Título V da Resolução, o Programa de Monitoria. Acesso disponível em: http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf	Em consulta ao Regimento de Graduação, (Res. nº 331-Consepe), observou-se que consta um título específico para o Programa de Monitoria Acadêmica, sendo que os Capítulos V e IV dispõem sobre as atribuições e deveres dos docentes e discentes, respectivamente, citando quanto aos impedimentos que devem ser observados os preceitos da Lei 8.112/90. Contudo, a unidade informou que a Minuta da Resolução se encontra na Câmara de Ensino de Graduação e, após emissão de parecer, será encaminhada ao Consepe. Assim, a recomendação permanece atendida parcialmente até aprovação da resolução, conforme dispõe a recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
005/2018	03: Prazos de afastamento para qualificação superiores ao máximo previsto em lei	01 -Atender estritamente os limites de prazo estabelecidos nas normas e, no caso de prorrogação, considerar o tempo total de afastamento já concedido para que com a soma do período prorrogado não ultrapasse o prazo máximo legal	Idem	15.06.2019	Memo. 22/2021 - PROGEP, em 10.03.2021: [...] encaminhamos em anexo extrato detalhado do processo instaurado e encaminhado para o Conselho Superior de Administração da Ufopa, para deliberar sobre a nova resolução de afastamento de servidores técnicos administrativos em educação no âmbito da Ufopa. [...] No que se refere à minuta de revisão da resolução de afastamento da categoria docente, a minuta já está elaborada pela Comissão Permanente de Pessal Docente (CPPD), considerando que a partir de 2018, a atribuição para gerenciar os processos de afastamento de docente fora retirada da Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento da Progep para à CPPD.	Encaminhamento da cópia do Processo 23204. 002154/2021-88 contendo minuta de resolução para afastamento técnico encaminhado ao Conselho para análise e aprovação. Aguarda-se sua aprovação e publicação e o encaminhamento da minuta referente aos docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
005/2018	10: Ausência de relatórios semestral e/ou anual	01 - Exigir das unidades a juntada dos relatórios semestral e/ou anual de atividades desenvolvidas na pós-graduação em observância ao Termo de Compromisso, anexo da Res.132/2015, assinado pelo servidor afastado	Idem	01.08.2019	Memo. 22/2021 - PROGEP, em 10.03.2021: [...] encaminhamos em anexo extrato detalhado do processo instaurado e encaminhado para o Conselho Superior de Administração da Ufopa, para deliberar sobre a nova resolução de afastamento de servidores técnicos administrativos em educação no âmbito da Ufopa. [...] No que se refere à minuta de revisão da resolução de afastamento da categoria docente, a minuta já está elaborada pela Comissão Permanente de Pessal Docente (CPPD), considerando que a partir de 2018, a atribuição para gerenciar os processos de afastamento de docente fora retirada da Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento da Progep para à CPPD.	Encaminhamento da cópia do Processo 23204. 002154/2021-88 contendo minuta de resolução para afastamento técnico encaminhado ao Conselho para análise e aprovação. Aguarda-se sua aprovação e publicação e o encaminhamento da minuta referente aos docentes.
		02 – Condicionar a prorrogação do prazo de afastamento a juntada dos relatórios semestrais/anuais (e não somente um relatório único) no respectivo processo de afastamento.	Idem	01.08.2019		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
005/2018	16: Processos administrativos não formalizados de acordo com a Lei 9.784/99 e com a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 07 de outubro de 2015	02 – Juntar aos processos de afastamento os relatórios semestrais/anuais, o comunicado da chefia imediata sobre o retorno do servidor, a cópia da titulação obtida, ou na ausência dessa, justificativa para tal	Servidores e estagiários da Progep	01.08.2019	Memo. 22/2021 _ PROGEP, de 10.03.2021: Encaminhamos também cópias digitalizadas dos processos de afastamentos dos servidores Anderson Almeida (Processo n. 23204.000491/2019-16); Marlene Escher (Processo n. 23204.007794/2015-36, 23204.011812/2018-87 e 23204.010246/2019-17); Ezequias Procópio (Processos n. 23204.007066/2016-13 e 23204.006150/2019-54).	Após análise dos processos (inicial e de prorrogação) dos docentes Maria Marlene Escher, Ezequias Procópio e Anderson da Piedade, constatou-se a ausência de documentos, no caso de Maria Marlene Escher, relatórios anuais/semestrais quando da prorrogação. E em todos, como os afastamentos já encerraram, não consta comunicado da chefia imediata quanto ao retorno dos servidores, nem cópia da certificação obtida. Em todos notou-se a ausência dos documentos conforme a recomendação. A unidade auditada informou 17.03.20 que estava realizando a juntada de tais documentos, entretanto, conforme se constatou a recomendação ainda não foi atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
06/2018	03: Não observância do prazo de 60 dias, previsto no art. 152 da Lei 8.112/90 para conclusão dos PADs e 04: Não observância do prazo 30 dias, previsto no art. 145, § único da Lei 8.112/90 para conclusão de sindicância.	01. Implementar ações de controle a fim de contribuir com o encerramento dos processos de PADs e sindicâncias, identificando a causa raiz da não conclusão dos processos no âmbito da Ufopa.	Servidores do setor	Não informado	Memo. 6/2021 - CPDAS, de 22.03.2021: Atualmente, os prazos estão suspensos, conforme medida provisória nº 928, de 23/03/2020. Porém, a maioria das comissões estavam justificando seus pedidos de prorrogação, o que não causa nulidade ao processo. Segue anexo fluxograma do PAD.	A manifestação apresentada pela unidade não atende a recomendação, uma vez que não foi possível identificar as ações de controle que contribuem com o encerramento dos processos de PADs e sindicâncias.
	05: Quantidade de recursos materiais [...] insuficientes para realização dos trabalhos da CPADS.	01. Estruturar a Coordenação de Processos Administrativos e Sindicância com materiais necessários e suficientes para o bom desempenho dos trabalhos.	Agatha Macambira	30.08.2019	Memo. 6/2021 - CPDAS, de 22.03.2021: Gravadores, microfone e caixa de som ainda não foram providenciados. A impressora foi recarregada com o toner e está funcionando.	Considerando que a unidade não recebeu os itens solicitados, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, servidor Júnior de Almeida Ferreira,	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A Ufopa já iniciou o protocolo de adesão aos SIADS, cujo cronograma de implantação será definido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – segundo a PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020, o prazo para implantação do sistema é até 1º de dezembro de 2021.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, as recomendações encontram-se atendidas parcialmente até a implantação do sistema e verificação do atendimento destas.
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	01 - Atualizar o inventário de modo que as informações sejam apresentadas de forma clara e com segurança razoável.	Idem	31.12.2020		
		02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	31.12.2020		
		03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A DAP já elaborou a minuta do Manual de Procedimentos atualizada, que se encontra em fase de revisão – previsão de publicação até 30 de abril de 2021.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a publicação do manual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	01: Ausência de Inventário Patrimonial da Ufopa no exercício de 2018.	01 - Realizar os inventários relativos aos exercícios de 2018 e 2019 conforme dispõe o item 8.1, alínea "a" da Instrução Normativa nº 205/1988 – Presidência da República e no art. 88 do Decreto-lei nº 200/67.	DAP e Coord. de Materiais Permanentes, Servidores: Junior de Almeida Ferreira e Adilson Oliveira Pinto	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: Processo de inventário protocolado às Unidades em 20/09/2019 – ref. 2018/2019.	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise.
		02 - Estabelecer rotina de acompanhamento dos quantitativos físicos dos materiais armazenados para confrontação com os quantitativos registrados em sistema informatizado, promovendo as atualizações necessárias e demais providências.	Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, Servidor Junior de Almeida Ferreira	31.12.2020		Monitorar em maio/2021
	02: Ausência de segregação de funções na DAP.	01 - Realizar mapeamento dos principais processos da Dap, inclusive o de recebimento e lançamento de bens;	Idem	31.12.2020		Monitorar em maio/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	02: Ausência de segregação de funções na DAP.	02 - Evitar que o mesmo servidor responsável pelo recebimento do bem efetue o respectivo lançamento no sistema;	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Atualmente o servidor responsável pelo recebimento não é o mesmo que realiza os lançamentos no sistema.	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise.
	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A Ufopa ainda não possui estrutura física para implementação dessa política. A DAP vem procurando dialogar com a gestão no sentido de proporcionar melhores condições para o guarda (temporária) e movimentação de bens inservíveis. No entanto, outras prioridades se revelam mais urgentes, tais como: desocupações de prédios alugados e ocupações de novos espaços, o que por sua vez demandam expressivo esforço desta Diretoria. Além das operações de rotina quanto à logística de suprimentos da Universidade.	Embora a unidade se manifeste no sentido de que a instituição não possua estrutura física para a implementação de uma política de desfazimento de bens e informar que há outras prioridades mais urgentes, alertamos no sentido de que a situação apontada no relatório vem se perdurando por algum tempo. Desta forma e de acordo com o que foi manifestado no relatório, tal demanda foi encaminhada também a Alta Administração a fim de que esta possa apresentar manifestação quanto a sua implementação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	02 - Melhorar as condições de armazenagem dos bens inservíveis localizados no imóvel da Rua 24 de Outubro.	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: Realizada inspeção nos estoques e iniciado processo de desfazimento de itens nessas condições presentes no almoxarifado.	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise
		03 - Inserir a data de validade dos bens no Sipac e acompanhar os prazos.	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A Ufopa já iniciou o protocolo de adesão aos SIADS, cujo cronograma de implantação será definido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – segundo a PORTARIA Nº 232, DE 2 DE JUNHO DE 2020, o prazo para implantação do sistema é até 1º de dezembro de 2021.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a implementação do sistema e comprovação quanto a inserção das datas de validades dos materiais no sistema.
		04 - Realizar levantamento dos bens cujos prazos de validade estejam vencidos e promover o devido desfazimento;	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A DAP dará início ao processo com o levantamento e classificação desses materiais no segundo semestre do ano corrente.	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	04: Dificuldades para verificação física de materiais armazenados.	01 – Estocar os bens patrimoniais de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário.	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: Apesar das limitações de espaço, estrutura e climáticas do local, a DAP tem procurado melhorar a disposição das matérias.	Faz-se necessária uma <i>visita in loco</i> para fins de verificação do atendimento destas recomendações.
		02 – Concentrar os materiais da mesma classe em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e o inventário.	Idem	31.12.2019		
		03 – Utilizar todos os meios ao seu alcance para pleitear das unidades competentes melhorias na estrutura e logística do Almoxarifado.	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: A DAP sempre tem levado ao conhecimento da gestão superiores fatos e tem recebido feedback positivo no sentido de promover as melhorias necessárias em momento oportuno, sobretudo em função de outras urgências relacionadas a infraestrutura	Para fins de validação, melhores esclarecimentos quanto aos meios utilizados para esta comunicação e comprovação dos mesmos, desta forma, faz-se necessária uma <i>visita in loco</i> .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	05: Extintores de incêndio com validade vencida.	01 – Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias naquela unidade, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com posterior apresentação à Reitoria para análise e validação.	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: [...] tal providência tenha se tornado temporariamente inviável, em virtude da determinação de distanciamento social e trabalho remoto pelas autoridades competentes, frente à situação de pandemia pelo novo coronavírus.	Considerando a ocorrência do estado de calamidade pública e a manifestação da Unidade Auditada quanto a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, informamos que o prazo para atendimento se encontra suspenso até o retorno das atividades presenciais.
		03 – Requerer à Progep treinamento da equipe para o correto manuseio dos extintores de incêndio;	Idem	31.12.2019		
		4 - Organizar os materiais no Almoxarifado de forma que não prejudique o acesso aos extintores de incêndio.	Idem	31.12.2019		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/20219	06: Ausência de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	01 - Realizar, com o apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias naquela unidade, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, com apresentação a Reitoria para análise e validação. Dentre as necessidades devem ser compreendidas, as seguintes: i) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; ii) Observância das principais NBR's da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros no tocante às medidas de prevenção e de proteção ativa contra incêndio e Pânico enquanto a Ufopa utilizar imóvel de terceiros para o funcionamento de seu Almoarifado.	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Apesar de a DAP já ter solicitado ao setor competente, conforme já informado em manifestação anterior a esta Audin, entendemos que tal providência tenha se tornado temporariamente inviável, em virtude da determinação de distanciamento social e trabalho remoto pelas autoridades competentes, frente à situação de pandemia pelo novo corona vírus.	Considerando a ocorrência do estado de calamidade pública e a manifestação da Unidade Auditada quanto a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, informamos que o prazo para atendimento se encontra suspenso até o retorno das atividades presenciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	10 - Existência de bens de consumo com baixa movimentação	01– Conscientizar as unidades demandantes acerca das aquisições volumosas e da atual situação de excesso de estoque do Almoxarifado da Ufopa;	Idem	31.12.2019	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: Pendente – previsão de saneamento até 30 de abril de 2021.	Recomendação não atendida
		02 – Realizar revisões periódicas nos estoques a fim de evitar que os bens se tornem obsoletos e inservíveis;	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: As revisões são realizadas, no entanto entendemos que ser necessário um conjunto de ações para gerar o resultado esperado. Além de que há uma carência muito evidente no aprimoramento do processo de gestão das compras na Ufopa.	De acordo com a unidade, são realizadas revisões periódicas nos estoques, entretanto, a unidade não informou como estas ocorrem. Nesse sentido, para fins de comprovação quanto a implementação solicita-se que a unidade encaminhe o fluxograma deste processo.
		03 – Consultar as unidades quanto a utilização ou não e comunicar a Alta Administração quanto a quantidade de tonners e demais equipamentos de TI sem movimentação, para que a mesma analise as alternativas mais adequadas para a destinação desses materiais.	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A DAP dará início ao processo com o levantamento e classificação desses materiais no segundo semestre do ano corrente.	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	11 - Ausência de fluxo para averiguações de localização e estado de conservação dos bens nas unidades acadêmicas e administrativas pela DAP.	01 – Definir fluxos para averiguações de localização e de estado de conservação dos bens nas unidades acadêmicas e administrativas.	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A DAP já elaborou a minuta do Manual de Procedimentos atualizada, que se encontra em fase de revisão – previsão de publicação até 30 de abril de 2021.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a publicação do Manual atualizado.
	12 - Instalações parcialmente inadequadas para o funcionamento do Almojarifado.	01 – Realizar, com apoio da Sinfra, o levantamento de todas as necessidades de melhorias estruturais no almoxarifado, considerando os riscos envolvidos, critérios de priorização de demandas e cronograma de implementação de ações de melhoria, assim como que apresente a Reitoria para análise e validação. Dentre as melhorias devem ser compreendidas, no mínimo, as seguintes: i) reparar furos no	Idem	31.12.2019	E-mail institucional, de 16.03.2020: - Atendido parcialmente - A DAP sempre tem levado ao conhecimento da gestão superior tais fatos e tem recebido feedback positivo no sentido de promover as melhorias necessárias em momento oportuno, sobretudo em função de outras urgências relacionadas a infraestrutura.	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		<p>telhado; ii) reparar infiltrações entre o telhado e as paredes; iii) melhorar as condições de armazenagem de itens sensíveis que se encontram expostos à poeira, excessivo calor e umidade; iv) tornar as condições de ventilação mais adequadas, com a instalação de exaustores em nº suficiente p/ a circulação do ar; v) sanar os problemas relativos a frequente oscilação elétrica na rede de energia interna; vi) verificar a viabilidade da instalação de mezaninos; vii) melhorar as condições de segurança no depósito de bens inservíveis (Rua 24 de Outubro); viii) promover a manutenção das condições sanitárias e de higiene imóvel no depósito de bens inservíveis, com fins de evitar a propagação de pragas ou doenças que ponham em risco a saúde pública.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	13 - Ausência de acompanhamento dos materiais estocados nos laboratórios de pesquisa	01 – Orientar e cobrar que todos os bens localizados na Ufopa, incorporados ou não ao seu patrimônio, tenham suas entradas registradas na Dap;	Idem	31.12.2019	Memo. 212/2020 - DAPM, de 14.07.2020: Recomendação atendida por meio dos processos de inventário patrimonial que, além da planilha padrão de inventário, contém ainda formulário específico para relacionar outros bens oriundos de projetos ou de terceiros. No entanto, esta DAP se compromete em reforçar a comunicação com as unidades para melhor conscientizar sobre o tema. (até 30 de agosto).	Para fins de validação do atendimento desta recomendação faz-se necessário uma visita in loco a ser agendada assim que possível e ainda que a unidade encaminhe a comprovação de comunicação a unidades quanto a conscientização do tema. Desta forma, a recomendação encontra-se em análise
		02 – Definir mecanismos de controle interno para avaliar a situação de bens localizados nas dependências da Ufopa, adquiridos por meio de convênios e projetos de pesquisa, inclusive no tocante ao cumprimento do processo de incorporação ao patrimônio quando já for possível.	Idem	31.12.2020	Memo. 5/2021 - DAPM, de 05.04.2021: A DAP já elaborou a minuta do Manual de Procedimentos atualizada, que se encontra em fase de revisão – previsão de publicação até 30 de abril de 2021.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a publicação do Manual atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021		Monitorar em setembro/2021
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Políticas dos setores com definição dos seus fluxos em fase de elaboração. Prazo: final primeiro semestre de 2021.	Considerando a manifestação da unidade, essa recomendação permanece em monitoramento até sua implementação.
		03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Plano de Desenvolvimento da Unidade já iniciado. Prazo: segundo semestre de 2021	Considerando a manifestação da unidade, essa recomendação permanece em monitoramento até sua implementação.
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;	Renata, Mary Karoline e Bárbara	1º sem. 2021		Monitorar em setembro/2021
		02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;	Nara, Fabrício, Zélia e Ronne	1º sem. 2021		Monitorar em setembro/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	03 – Realizar desbastamento a cada dois anos, conforme art. 15 da Resolução nº 152/2016, para remanejamento e descarte, conforme a necessidade;	Bárbara, Selma	2º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Ação ainda não realizada, em função da suspensão das atividades presenciais por motivo da COVID-19.	Considerando a manifestação da unidade, o prazo para atendimento desta ficará suspenso até o retorno das atividades presenciais.
		04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Sector de Referência	Não definido	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Projeto com previsão de espaço para o depósito à Reitoria e SINFRA, em fase de levantamento das necessidades e estrutura para elaboração do projeto. Prazo: final do primeiro semestre de 2021	Considerando a manifestação da unidade, essas recomendações permanecem em monitoramento até sua implementação.
		05 – Disponibilizar depósito para obras remanejadas;	Direção do SIBI, Sector de Referência, Reitoria, SINFRA	Não definido		
		06 – Divulgar amplamente as obras remanejadas retiradas do acervo circulante e disponíveis para consulta.	Bárbara, Renata e Mary Karoline	1º sem. 2021		Monitorar em setembro/2021
	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	01 – Desobstruir as saídas de emergência e o acesso aos extintores de incêndio na Biblioteca Tapajós;	Direção SIBI, Secretaria Administrativa e SINFRA	Conforme demanda Sinfra	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Estamos em fase de levantamento das especificidades e demandas para subsidiar a elaboração do layout. Prazo: final do primeiro semestre de 2021	Considerando a manifestação da unidade, essa recomendação permanece em monitoramento até sua implementação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	02 - Providenciar que todas as câmeras fixadas nas bibliotecas Rondon e Tapajós funcionem devidamente e estejam integradas ao circuito interno da CSP, bem como, as respectivas imagens sejam armazenadas, instalar câmeras nas salas de acervo que não as possuem no Tapajós;	SINFRA	Idem	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Solicitação ainda não realizada. Prazo: março de 2021.	Recomendação não atendida
		03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Um primeiro relatório já havia sido elaborado pela DSQV, da Unidade Rondon, o qual necessita de atualização. Prazo: março de 2021	Considerando a manifestação da unidade, essa recomendação permanece em monitoramento até sua implementação.
		04 - Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores de incêndio;	Bárbara, Mary Karoline e Renata	Final 1º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Algumas sinalizações visuais já foram executadas pelo setor de Referência e Informação do SIBI, porém em função da suspensão das atividades presenciais, a continuidade da tarefa foi interrompida.	Considerando a manifestação da unidade, o prazo para atendimento desta ficará suspenso até o retorno das atividades presenciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	05 – Manter em condições de uso os computadores disponíveis para acesso aos usuários das Bibliotecas;	CTIC	Conforme demanda CTIC		Visita <i>in loco</i> . Prazo suspenso.
		06 – Realizar a devida manutenção no elevador da Biblioteca Rondon e no revestimento do piso da Biblioteca Tapajós;	SINFRA	Conforme demanda SINFRA		Visita <i>in loco</i> . Prazo suspenso.
		07 – Disponibilizar acervo em braile, fones de ouvido e programas de computadores que garantam acessibilidade aos usuários PcDs das bibliotecas do Sibí;	Biblioteca em parceria com o Núcleo de Acessibilidade	1º sem. 2021		Monitorar em setembro/2021
		08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: O estudo prévio para análise das recomendações já está sendo elaborado para apreciação da SINFRA e Reitoria. Prazo: final do primeiro semestre de 2021	Considerando a manifestação da unidade, essa recomendação permanece em monitoramento até sua implementação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	09 – Requerer, junto à Progep, a capacitação dos servidores lotados no Sibi para uso dos extintores de incêndio;	DIREÇÃO SIBI E PROGEP	Conforme calendário Progep		Suspensão de prazo em decorrência da Covid-19
		10 – Requerer junto ao Núcleo de Acessibilidade da Proen curso de Libras, principalmente os responsáveis pelo atendimento ao	PROGEP	Conforme calendário Progep	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Demanda já encaminhada no Plano de Capacitação 2021-2022 da Unidade, enviado à PROEN.	Considerando a manifestação solicitamos comprovação quanto ao atendimento desta demanda. (Encaminhar plano de capacitação)
		11 – Requerer junto à Sinfra a periodicidade de ações de desinfestação nas bibliotecas de acordo com estudo prévio para dimensionar a necessidade;	Direção do SIBI e SINFRA	1º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: O requerimento não foi emitido, a SINFRA já está realizando periodicamente o serviço de desinfecção, conforme calendário para a Universidade. Última ação: 18/01/2021 – Bib. Tapajós; 20/01/2021 – Bib. Rondon.	Considerando a manifestação da unidade, sugerimos que a mesma entre em contato com a Sinfra a fim de obter informações quanto ao planejamento anual de desinfestação das bibliotecas
		12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021		Monitorar em Setembro/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Portarias ainda não emitidas, uma que vez que depende da finalização da revisão do regimento geral, o qual está em andamento.	Considerando a manifestação da unidade, essa recomendação permanece em monitoramento até sua implementação.
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Membros do SIBI já definidos. Próximo passo, solicitação de indicação dos membros representantes pela categoria discente e docente, para emissão da portaria.	
		03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Revisão do Regimento Interno do SIBI, em andamento. Prazo: segundo semestre de 2021, envio ao Consun	
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	06: Ausência do planejamento da contratação nos processos de aquisição.	01 – Realizar as indicações para aquisição de livros conforme definido nos art. 2º e 7º da Res. 152/2016 – Consepe/Ufopa;	Setor de Aquisição	1º sem. 2021		Monitorar em Setembro/2021
		02 – Planejar as aquisições de modo que não seja necessária a adesão a atas de registros de preços;	SIBI	1º sem. 2021		Monitorar em Setembro/2021
		03 – Realizar o devido processo de aquisição dentro do Sistema Sipac, com a indicação de quantidade e valor unitário conforme orientação da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio;	SIBI, PROAD, CTIC	1º sem. 2021		Monitorar em Setembro/2021
		04 – Juntar aos processos administrativos de aquisição o planejamento da aquisição (solicitação da unidade demandante, aprovação dos docentes, coordenador e do diretor de cursos, e o que mais os normativos legais determinarem).	Divisão de Desenvolvimento de Coleções, Secretaria Administrativa	1º sem. 2020	Memo. 12/2021 - BIB, de 16.03.2021: Elaboração de check list específico para aquisição de material bibliográfico SIBI/UFOPA, ainda em fase de planejamento, tendo em vista as novas atualizações que serão homologadas no SIPAC. Prazo: início do segundo semestre de 2021.	Considerando a manifestação da unidade, essa recomendação permanece em monitoramento até sua implementação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Memo. 84/2021 - GABINETE: Considerando a situação de pandemia, a implementação da referida recomendação se encontra prejudicada, em virtude da impossibilidade de reunião da Comissão para deliberar sobre o referido assunto.	A IN nº 3 – Reitoria de 02.04.20, disciplina em seu artigo 2º a realização de reuniões, de forma virtual, pelos Conselhos Superiores, Câmaras, Colegiados, NDE, comissões e grupos de trabalho da Universidade [...]. Dessa forma, a recomendação encontra-se não atendida.
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no artigo 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada, por não ser considerado atendimento ininterrupto.			Memo. 84/2021 - GABINETE: A Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada não foi consultada em tempo hábil acerca desta recomendação. Contudo, encaminhou-se e-mail à referida comissão para que se manifeste até a data de 15 de abril quanto às providências tomadas.	Apesar da unidade informar que a CFAJ não foi consultada em tempo hábil, foram solicitadas informações, via e-mail institucional da CFAJ, em 23.02.2021, quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento e não obtivemos retorno. Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 - MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			Memo. 84/2021 - GABINETE: A Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada não foi consultada em tempo hábil acerca desta recomendação. Contudo, encaminhou-se e-mail à referida comissão para que se manifeste até a data de 15 de abril quanto às providências tomadas.	Apesar da unidade informar que a CFAJ não foi consultada em tempo hábil, foram solicitadas informações, via e-mail institucional da CFAJ, em 23.02.2021, quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento e não obtivemos retorno. Recomendação não atendida
		08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamenta a flexibilização da carga horária.			Memo 220.2020 - GABINETE, 14.07.2020: Informamos que conforme entendimentos internos a reemissão das portarias para os servidores com horário flexibilizado só poderá ser feita após a realização dos estudos e posterior renovação dos processos de flexibilização.	Considerando o atual momento de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia, restando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, informamos que o prazo para atendimento encontra-se suspenso até o retorno das atividades presenciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas, conforme relatório da CGU 201702628 da Controladoria Geral da União do Estado do Pará.			Memo. 84/2021 - GABINETE: A Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada não foi consultada em tempo hábil acerca desta recomendação. Contudo, encaminhou-se e-mail à referida comissão para que se manifeste até a data de 15 de abril quanto às providências tomadas.	Apesar da unidade informar que a CFAJ não foi consultada em tempo hábil, foram solicitadas informações, via e-mail institucional da CFAJ, em 23.02.2021, quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento e não obtivemos retorno. Recomendação não atendida

Fonte: Auditoria Interna/2021.



Emitido em 22/04/2021

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 01/2021/2021 - AUDITORIA (11.01.15)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 14:25)

JACKSON SOUSA LIMA

AUDITOR INTERNO - TITULAR

AUDITORIA (11.01.15)

Matrícula: 2043930

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 14:27)

LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA

CONTADOR

AUDITORIA (11.01.15)

Matrícula: 1965027

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2021, tipo: RELATÓRIO DE ATIVIDADES, data de emissão: 23/04/2021 e o código de verificação: 514c790ee5